



# RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS - 2022



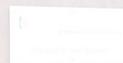
Região Autónoma  
da Madeira

Secretaria Regional  
de Educação, Ciência  
e Tecnologia

Inspeção Regional de Educação

RECEÇÃO >>

Edifício  
CRISÂNDA



*Aprovado pelo Diretor da Inspeção Regional de Educação, Jorge Manuel Morgado, por despacho de ...07 de julho de 2023.*

*TÍTULO: RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS - 2022*

*AUTORIA: Inspeção Regional de Educação*

*ELABORAÇÃO: Filipa Lucas*

*Inspeção Regional de Educação*

*Rua das Hortas n.º 16 e 18*

*9054-506 Funchal*

*Telefone: (+ 351) 291 145 510*

*Fax. (+ 351) 291 145 511*

*Correio eletrónico: [ire@madeira.gov.pt](mailto:ire@madeira.gov.pt)*

*Sítio da Internet: [www.madeira.gov.pt/ire](http://www.madeira.gov.pt/ire)*



## ÍNDICE

ÍNDICE .....	1
1. INTRODUÇÃO .....	2
2. IMPLEMENTAÇÃO, MONITORIZAÇÃO E AVALIAÇÃO.....	3
2.1. DIRETOR/DIREÇÃO DE SERVIÇOS/CHEFE DE DIVISÃO .....	3
2.2. ASSESSORIA TÉCNICA.....	3
2.3. SERVIÇO ADMINISTRATIVO .....	4
2.4. INSPETORES .....	4
2.4.1. ACOMPANHAMENTO.....	4
2.4.2. AUDITORIA.....	5
2.4.3. CONTROLO .....	5
2.4.4. AÇÃO DISCIPLINAR .....	6
2.4.5. PROVIDORIA .....	6
2.4.6. CONTRAORDENAÇÃO .....	7
2.4.9. ESTUDOS .....	9
3. CONCLUSÃO .....	13
4. RECOMENDAÇÕES .....	13



## 1. INTRODUÇÃO

Em 18 de março de 2021, na sequência de um longo período de reflexão e de extensa audição pública, envolvendo a academia, as magistraturas, profissionais do direito e de outros ramos do saber, foi aprovada a versão final da Estratégia Nacional Anticorrupção 2020-2024, nos termos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 37/2021, de 6 de abril.

Com a publicação do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, foi criado o Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC) e estabelecido o regime geral de prevenção da corrupção.

Por outro lado, a Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro, estabeleceu o regime geral de proteção de denunciadores de infrações, transpondo para a ordem jurídica interna a Diretiva (UE) 2019/1937 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2019, relativa à proteção das pessoas que denunciam violações do direito da União, prevista para entrar em vigor a 18 de junho de 2022.

O MENAC, cujos termos da instalação foi publicado na Portaria n.º 155-B/2023, de 6 de junho, vem substituir o Conselho de Prevenção da Corrupção que funcionava junto do Tribunal de Contas e que havia sido criado em 2008, com a Lei n.º 54/2008 de 4 de setembro.

No momento da elaboração deste relatório está edificado um novo ordenamento jurídico que terá repercussões na adoção e implementação de um programa de cumprimento normativo a fim de se prevenir, detetar e sancionarem atos de corrupção e infrações conexas, programa este do qual deverá constar um plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas (PPR), um código de conduta, um programa de formação, um canal de denúncias e a designação de um responsável geral pela execução, controlo e revisão do PPR, que pode ser o responsável pelo cumprimento normativo.

Acrescente-se que além das alterações normativas referidas nos parágrafos anteriores, com a publicação do Decreto do Presidente da República n.º 63/2023 de 5 de julho, que fixa, o dia 24 de setembro de 2023 para a eleição dos deputados à Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira, estão criadas as condições para a revisão do atual plano, por força, também, das futuras alterações orgânicas decorrentes da tomada de posse do que será o XIV Governo Regional da Madeira.

Efetuada esta nota prévia e tendo por base o PPRCIC da Inspeção Regional de Educação (IRE), que foi aprovado em fevereiro de 2022, do qual consta a identificação dos riscos de corrupção e infrações conexas e as respetivas medidas de minimização a adotar, foi elaborado o presente relatório de implementação e execução.

Na elaboração do PPRCIC todos os serviços participaram, nomeadamente os dirigentes em funções à data, que identificaram os respetivos riscos e definiram as medidas de minimização a adotar. Por uma questão de coerência metodológica e rigor na análise, optou-se pelo mesmo método de trabalho para a realização do presente Relatório, tendo os trabalhos decorrido em 2 fases:

- Realização de reuniões com os dirigentes da IRE para recolha de dados/informação para a elaboração do relatório;
- Compilação e organização de toda a informação disponibilizada e elaboração do presente relatório.

## 2. IMPLEMENTAÇÃO, MONITORIZAÇÃO E AVALIAÇÃO

O PRICIC aprovado em 2022, identificou medidas a adotar para a prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas, nos termos dos seguintes quadros:

### 2.1. DIRETOR/DIREÇÃO DE SERVIÇOS/CHEFE DE DIVISÃO

ATIVIDADE	RISCO IDENTIFICADO	GRADUAÇÃO DO RISCO	MEDIDAS DE MINIMIZAÇÃO DOS RISCOS	RESPONSÁVEL
Supervisão	Possibilidade de não detetar, por quem tenha acesso no exercício das suas funções, a informações que não devam ser divulgadas ou influenciar no resultado das atividades inspetivas.	Moderado	Adoção de boas práticas de transparência e visibilidade dos processos públicos (disponibilização de informação e documentação).	Diretor da IRE/Direção de Serviços/Chefe de Divisão
	Possibilidade de influenciar intervenção inspetiva em uma instituição em detrimento de outras.	Moderado	Promover a formação dos seus colaboradores, nomeadamente no que se refere à identificação e denúncia de situações de corrupção.	

### 2.2. ASSESSORIA TÉCNICA

ATIVIDADE	RISCO IDENTIFICADO	GRADUAÇÃO DO RISCO	MEDIDAS DE MINIMIZAÇÃO DOS RISCOS	RESPONSÁVEL
Aquisição de bens e serviços	Selecionar os mesmos fornecedores sem observância dos requisitos legais.	Reduzido	Adoção de critérios de adjudicação orientadores dos princípios da economia, eficiência e eficácia.  Consulta a pelo menos três fornecedores.	Diretor da IRE/Diretor de Serviços/Chefe de Divisão
Emissão de pareceres e estudos	Frequência dos mesmos técnicos a darem pareceres.	Reduzido	Considerar os impedimentos e incompatibilidades.	Diretor da IRE/Diretor de Serviços

### 2.3. SERVIÇO ADMINISTRATIVO

ATIVIDADE	RISCO IDENTIFICADO	GRADUAÇÃO DO RISCO	MEDIDAS DE MINIMIZAÇÃO DOS RISCOS	RESPONSÁVEL
Registo e classificação de processos e correspondência	<p>Erro no registo dos processos e arquivo incorreto.</p> <p>Erro na classificação expedição da correspondência.</p> <p>Erro no apoio administrativo no decurso do planeamento das atividades da IRE.</p>	Reduzido	<p>Segregação de funções através da rotatividade do pessoal.</p> <p>Supervisão e revisão dos procedimentos adotados.</p>	Diretor da IRE/Diretor de Serviços
Arquivo e conservação de documentos	Extravio de documentos ou inutilização dos mesmos por ação humana.	Reduzido	Rotinas periódicas de verificação.	Diretor da IRE/Diretor de Serviços

### 2.4. INSPETORES

#### 2.4.1. ACOMPANHAMENTO

ATIVIDADE	RISCO IDENTIFICADO	GRADUAÇÃO DO RISCO	MEDIDAS DE MINIMIZAÇÃO DOS RISCOS	RESPONSÁVEL
Acompanhamento	Não identificação das áreas de desempenho e dos fatores que manifestem inviabilidade ou constrangimentos, não salvaguardando a qualidade dos serviços prestados.	Reduzido	<p>Implementação do Manual de Procedimentos da IRE.</p> <p>As intervenções serem compostas, em regra, por equipas no mínimo de dois inspetores.</p> <p>Nomear equipas diferentes. (rotatividade das equipas inspetivas).</p> <p>Acompanhamento dos processos pelos dirigentes da IRE.</p> <p>Partilha de conhecimentos, experiências e informações técnicas entre os inspetores.</p> <p>Considerar os impedimentos e incompatibilidades.</p>	Diretor da IRE/ Diretor de Serviços/Chefe de Divisão

## 2.4.2. AUDITORIA

ATIVIDADE	RISCO IDENTIFICADO	GRADUAÇÃO DO RISCO	MEDIDAS DE MINIMIZAÇÃO DOS RISCOS	RESPONSÁVEL
Auditoria	Não identificação das áreas de desempenho e dos fatores que manifestem inviabilidade ou constrangimentos, não salvaguardando a qualidade dos serviços prestados.	Moderado	<p>Implementação do Manual de Procedimentos da IRE.</p> <p>As intervenções serem compostas, em regra, por equipas no mínimo de dois inspetores.</p> <p>Nomear equipas diferentes. (rotatividade das equipas inspetivas).</p> <p>Acompanhamento dos processos pelos dirigentes da IRE.</p> <p>Partilha de conhecimentos, experiências e informações técnicas entre os inspetores.</p> <p>Considerar os impedimentos e incompatibilidades</p>	Diretor da IRE/Diretor de Serviços/Chefe de Divisão

## 2.4.3. CONTROLO

ATIVIDADE	RISCO IDENTIFICADO	GRADUAÇÃO DO RISCO	MEDIDAS DE MINIMIZAÇÃO DOS RISCOS	RESPONSÁVEL
Controlo	Não identificação de desvios, em atividades de controlo, no cumprimento da lei.	Moderado	<p>Implementação do Manual de Procedimentos da IRE.</p> <p>Acompanhamento dos processos pelos dirigentes da IRE.</p> <p>Partilha de conhecimentos, experiências e informações técnicas entre os inspetores.</p> <p>Considerar os impedimentos e incompatibilidades.</p>	Diretor da IRE/Diretor de Serviços/Chefe de Divisão

#### 2.4.4. AÇÃO DISCIPLINAR

ATIVIDADE	RISCO IDENTIFICADO	GRADUAÇÃO DO RISCO	MEDIDAS DE MINIMIZAÇÃO DOS RISCOS	RESPONSÁVEL
Ação Disciplinar	<p>Possibilidade de não cumprimento da tramitação legal.</p> <p>Possibilidade de deturpação na avaliação e enquadramento dos factos levando propostas inadequadas à consideração superior.</p> <p>Possibilidade de não detetar a existência de factos prescritos e nulidades procedimentais.</p> <p>Possibilidade de instrução de um processo, no qual outro colega da IRE é queixoso.</p>	Moderado	<p>Implementação do Manual de Procedimentos em ação disciplinar.</p> <p>Acompanhamento dos processos pelos dirigentes da IRE</p> <p>Partilha de conhecimentos, experiências e informações técnicas entre os inspetores.</p> <p>Considerar os impedimentos e incompatibilidades.</p>	Diretor da IRE/Diretor de Serviços/Chefe de Divisão

#### 2.4.5. PROVEDORIA

ATIVIDADE	RISCO IDENTIFICADO	GRADUAÇÃO DO RISCO	MEDIDAS DE MINIMIZAÇÃO DOS RISCOS	RESPONSÁVEL
Provedoria	<p>Possibilidade de desvio na análise das situações e enquadramento dos factos levando a propostas inadequadas.</p> <p>Possibilidade de instrução de um processo, no qual outro colega da IRE é queixoso.</p>	Reduzido	<p>Implementação do Manual de Procedimentos da IRE.</p> <p>Acompanhamento dos processos pelos dirigentes da IRE.</p> <p>Partilha de conhecimentos, experiências e informações técnicas entre os inspetores.</p> <p>Considerar os impedimentos e incompatibilidades.</p>	Diretor da IRE/Diretor de Serviços/Chefe de Divisão

#### 2.4.6. CONTRAORDENAÇÃO

ATIVIDADE	RISCO IDENTIFICADO	GRADUAÇÃO DO RISCO	MEDIDAS DE MINIMIZAÇÃO DOS RISCOS	RESPONSÁVEL
Contraordenação	<p>Possibilidade de não cumprimento da tramitação legal.</p> <p>Possibilidade de deturpação na avaliação e enquadramento dos factos levando propostas inadequadas à consideração superior.</p> <p>Possibilidade de não detetar a existência de factos prescritos e nulidades procedimentais</p> <p>Possibilidade de instrução de um processo, no qual outro colega da IRE é queixoso.</p>	Moderado	<p>Implementação do Manual de Procedimentos da IRE.</p> <p>Acompanhamento dos processos pelos dirigentes da IRE.</p> <p>Partilha de conhecimentos, experiências e informações técnicas entre os inspetores.</p> <p>Considerar os impedimentos e incompatibilidades.</p>	Diretor da IRE/Diretor de Serviços/Chefe de Divisão

#### 2.4.7. INTERCÂMBIOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS

ATIVIDADE	RISCO IDENTIFICADO	GRADUAÇÃO DO RISCO	MEDIDAS DE MINIMIZAÇÃO DOS RISCOS	RESPONSÁVEL
Intercâmbios Nacionais e Internacionais	<p>Possibilidade de não deteção de erros no planeamento, organização e implementação dos intercâmbios que inviabilizam a sua realização.</p>	Reduzido	<p>Acompanhamento dos processos pelos dirigentes da IRE.</p> <p>Partilha de conhecimentos, experiências e informações técnicas entre os inspetores.</p>	Diretor da IRE/Diretor de Serviços/Chefe de Divisão

## 2.4.8. ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INFORMAÇÃO

ATIVIDADE	RISCO IDENTIFICADO	GRADUAÇÃO DO RISCO	MEDIDAS DE MINIMIZAÇÃO DOS RISCOS	RESPONSÁVEL
Administração, gestão e informação	Planeamento, relato, avaliação do desempenho e gestão de sistemas de informação.	Moderado	Adoção de boas práticas de transparência e visibilidade dos processos públicos (disponibilização de informação e documentação). Segregação de funções. Promover a formação dos seus colaboradores, nomeadamente no que se refere à identificação e denúncia de situações de corrupção.	Diretor da IRE/Diretor de Serviços/ Chefe de Divisão

## 2.4.8. FORMAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO

ATIVIDADE	RISCO IDENTIFICADO	GRADUAÇÃO DO RISCO	MEDIDAS DE MINIMIZAÇÃO DOS RISCOS	RESPONSÁVEL
Formação e Gestão do Conhecimento	Possibilidade de não deteção de erros no planeamento, organização e implementação dos intercâmbios que inviabilizem a sua realização.	Reduzido	Acompanhamento dos processos pelos dirigentes da IRE. Partilha de conhecimentos, experiências e informações técnicas entre os inspetores.	Diretor da IRE/Diretor de Serviços/ Chefe de Divisão

## 2.4.9. ESTUDOS

ATIVIDADE	RISCO IDENTIFI-CADO	GRADUA-ÇÃO DO RISCO	MEDIDAS DE MINIMIZA-ÇÃO DOS RISCOS	RESPONSÁVEL
Estudos	<p>Não identificação e desvio de temáticas nas áreas de atribuições e competências da IRE</p> <p>Omissão de situações verificadas em intervenções anteriores.</p> <p>Não cumprimento do quadro deontológico a que estão submetidos todos os inspetores.</p>	Reduzido	<p>Implementação do Manual de Procedimentos da IRE.</p> <p>Acompanhamento dos projetos pelos dirigentes da IRE.</p> <p>Partilha de conhecimentos, experiências e informações técnicas entre os inspetores.</p> <p>Considerar os impedimentos e incompatibilidades.</p>	Diretor da IRE/Diretor de Serviços/Chefe de Divisão

Conforme o consubstanciado no PPRCIC 2022 designadamente no capítulo referente à implementação, controlo, monitorização e avaliação, utilizou-se uma avaliação quantoqualitativa onde se materializa a taxa de cumprimento das medidas de minimização de riscos através de uma média ponderada face à existência de riscos moderados e reduzidos, a que foram atribuídos valores percentuais de acordo com os critérios de aferição definidos e que constam, também, no respetivo plano, (quadros I e II do PPRCIC 2022 pp. 17 a 23).

RESPON-SÁVEL	ATIVIDADE	MEDIDAS DE MINIMIZAÇÃO DOS RISCOS	% Atri-buída	Cumpriu	Não cumpriu
<b>DIRETOR DA IRE/ DIRETOR DE SERVIÇOS/ CHEFE DE DIVISÃO</b>	Supervisão	Adoção de boas práticas de transparência e visibilidade dos processos públicos (disponibilização de informação e documentação).	2,0%	x	
		Promover a formação dos seus colaboradores, nomeadamente no que se refere à identificação e denúncia de situações de corrupção.	2,0%	x	
<b>ASSES-SORIA-TÉCNICA/ DIRETOR DA IRE/ DIRETOR DE SERVIÇOS/ CHEFE DE DIVISÃO</b>	Aquisição de bens e serviços	Adoção de critérios de adjudicação orientados dos princípios da economia, eficiência e eficácia.	2,0%	x	
		Consulta a pelo menos três fornecedores.	2,0%	x	
	Emissão de pareceres e estudos	Considerar impedimentos e incompatibilidades.	1,0%	x	

<b>SERVIÇO ADMINISTRATIVO/ DIRETOR DA IRE/ DIRETOR DE SERVIÇOS</b>	Registo e classificação de processos e correspondência	Segregação de funções através da rotatividade do pessoal.	2,0%	x	
		Supervisão e revisão dos procedimentos adotados.	1,0%	x	
	Arquivo e conservação de documentos	Rotinas periódicas de verificação.	1,0%	x	
<b>INSPETORES/ DIRETOR DA IRE/ DIRETOR DE SERVIÇOS/ CHEFE DE DIVISÃO</b>	ACOMPANHAMENTO	Observância do Manual de Procedimentos da IRE.	2,0%	x	
		As intervenções serem compostas por equipas no mínimo de dois inspetores.	2,0%	x	
		Nomear equipas diferentes. (rotatividade das equipas inspetivas).	2,0%	x	
		Acompanhamento dos processos pelos dirigentes da IRE.	3,0%	x	
		Partilha de conhecimentos, experiências e informações técnicas entre os inspetores.	3,0%	x	
		Considerar impedimentos e incompatibilidades.	1,0%	x	
	AUDITORIA	Observância do Manual de Procedimentos da IRE.	2,0%	x	
		As intervenções serem compostas por equipas no mínimo de dois inspetores.	2,0%	x	
		Nomear equipas diferentes. (rotatividade das equipas inspetivas).	2,0%	x	
		Acompanhamento dos processos pelos dirigentes da IRE.	3,0%	x	
		Partilha de conhecimentos experiências e informações técnicas entre os inspetores.	3,0%	x	
		Considerar impedimentos e incompatibilidades.	1,0%	x	
CONTROLO	Observância do Manual de Procedimentos da IRE.	2,0%	x		
	Acompanhamento dos processos pelos dirigentes da IRE	3,0%	x		

<b>INSPETORES/ DIRETOR DA IRE/ DIRETOR DE SERVIÇOS/ CHEFE DE DIVISÃO</b>	<b>CONTROLO</b>	Partilha de conhecimentos experiências e informações técnicas entre os inspetores.	3,0%	x	
		Considerar impedimentos e incompatibilidades	1,0%	x	
	<b>AÇÃO DISCIPLINAR</b>	Observância do Manual de Procedimentos em ação disciplinar, pelos dirigentes da IRE.	2,0%	x	
		Acompanhamento dos processos pelos dirigentes da IRE.	3,0%	x	
		Partilha de conhecimentos experiências e informações técnicas entre os inspetores.	3,0%	x	
		Considerar impedimentos e incompatibilidades	1,0%	x	
	<b>PROVEDORIA</b>	Observância do Manual de Procedimentos da IRE.	2,0%	x	
		Acompanhamento dos processos pelos dirigentes da IRE	3,0%	x	
		Partilha de conhecimentos experiências e informações técnicas entre os inspetores.	3,0%	x	
		Considerar impedimentos e incompatibilidades	1,0%	x	
	<b>CONTRAORDENAÇÃO</b>	Observância do Manual de Procedimentos da IRE.	2,0%	x	
		Acompanhamento dos processos pelos dirigentes da IRE.	3,0%	x	
		Partilha de conhecimentos experiências e informações técnicas entre os inspetores.	3,0%	x	
		Considerar impedimentos e incompatibilidades	1,0%	x	
	<b>INTERCÂMBIOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS</b>	Acompanhamento dos processos pelos dirigentes da IRE	3,0%	x	
		Partilha de conhecimentos experiências e informações técnicas entre os inspetores.	2,0%	x	
	<b>ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INFORMAÇÃO</b>	Adoção de boas práticas de transparência e visibilidade dos processos públicos.	2,0%	x	
		Segregação de funções.	2,0%	x	

INSPETORES/ DIRETOR DA IRE/ DIRETOR DE SERVIÇOS/ CHEFE DE DIVISÃO	ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INFORMAÇÃO	Promover a formação dos seus colaboradores, nomeadamente no que se refere à identificação e denúncia de situações de corrupção.	2,0%	-	
	FORMAÇÃO E GESTÃO DE CONHECIMENTO	Acompanhamento dos processos pelos dirigentes da IRE	3,0%	x	
		Partilha de conhecimentos experiências e informações técnicas entre os inspetores.	2,0%	x	
	ESTUDOS	Observância do Manual de Procedimentos da IRE.	2,0%	x	
		Acompanhamento dos projetos pelos dirigentes da IRE.	3,0%	x	
		Partilha de conhecimentos, experiências e informações técnicas entre os inspetores.	3,0%	x	
		Considerar os impedimentos e incompatibilidades.	1,0%	x	
	<b>Total</b>			<b>100,0%</b>	<b>46</b>
			<b>N.º DE MEDIDAS DE MINIMIZAÇÃO DOS RISCOS CUMPRIDAS</b>	<b>N.º DE MEDIDAS DE MINIMIZAÇÃO DOS RISCOS NÃO CUMPRIDAS</b>	

TAXA DE CUMPRIMENTO	
TOTAL DE MEDIDAS AVALIADAS	47
N.º DE MEDIDAS DE MINIMIZAÇÃO DOS RISCOS CUMPRIDAS	46
N.º DE MEDIDAS DE MINIMIZAÇÃO DOS RISCOS NÃO CUMPRIDAS	1
MÉDIA PONDERADA DAS MEDIDAS DE MINIMIZAÇÃO DOS RISCOS CUMPRIDAS	97,87%

Para aferir o grau de implementação do PPRCIC e tendo em conta o paradigma quantoqualitativo utilizado, importa relevar que a avaliação quantitativa se refere ao que pode ser quantificável por meio de números e informações, e que a avaliação qualitativa traduz de forma descritiva o valor obtido, no caso em apreço a taxa de cumprimento consubstanciada na média ponderada das medidas de minimização de riscos.

Assim, a média ponderada das medidas de minimização de riscos implementadas é de 97,87%, com 46 medidas cumpridas e 1 não cumprida.

Importa, no entanto, realçar que a IRE, como demonstra o PPRCIC, tem procedimentos manifestos de controle nas atividades de supervisão, de aquisição de bens e serviços, de emissão de pareceres e estudos, no registo, classificação de processos e correspondência, no arquivo e conservação de documentos, no acompanhamento, na auditoria, no controlo, na ação disciplinar, na provedoria, e nas restantes atividades inscritas no Plano, sendo que os quadros apresentados evidenciam sobretudo uma sistematização de medidas de prevenção que já vêm sendo observadas há algum tempo, sendo de relevar o empenho de toda a organização no sentido de reforçar os mecanismos já existentes que atuam ao nível da prevenção/diminuição de riscos.

A monitorização do PPRCIC para o ano de 2022 foi efetuada tendo por base as atividades constantes no Plano. A quase totalidade das medidas e princípios gerais estabelecidos no plano foram implementados, devendo assegurar-se a sua continuidade.

Assim, é de sublinhar que a implementação/execução do Plano revelou a existência de um elevado grau de consciencialização por parte de todos os elementos da IRE, no que respeita à prevenção de riscos, incluindo os de corrupção e infrações conexas, nomeadamente na gestão de conflitos de interesses.

### 3. CONCLUSÃO

O PPRCIC, aprovado em 2022, identificou as várias áreas de potencial risco de corrupção e infrações conexas, assim como os riscos que lhe estão associados.

Concluiu o referido Plano que, uma vez que na IRE não estavam em causa questões ligadas a livre concorrência e procura do lucro, os riscos de corrupção e infrações conexas situavam-se sobretudo ao nível da aquisição de bens e serviços, pareceres, intervenções inspetivas e ação disciplinar.

A colaboração ativa dos trabalhadores da IRE, na elaboração das medidas já efetuadas demonstra o reconhecimento relativamente à importância da existência de mecanismos que ajudem a prevenir os riscos associados à corrupção e infrações conexas.

### 4. RECOMENDAÇÕES

Da análise efetuada aos elementos e processos de 2022 e dado que não ocorreram alterações às atividades realizadas pela IRE, não surgiram alterações substanciais na identificação de novas atividades ou aumento dos riscos a introduzir no novo Plano.

Face aos resultados apurados na monitorização do Plano, concluiu-se que as medidas de controlo identificadas e definidas se encontram implementadas, considerando-se o estabelecido adequado face aos riscos de corrupção, infrações conexas e nas matérias relacionadas com o conflito de interesses.

Considerando o exposto no presente relatório de execução, e tendo em vista a melhoria do processo de monitorização do Plano, recomenda-se que sejam aplicadas as seguintes medidas:

- Promover formação com vista a uma ainda maior sensibilização de todos os colaboradores para a necessidade de reduzir o risco de práticas de corrupção e conflitos de interesses;
- Fomentar encontros regulares dos trabalhadores da IRE por forma a que se apurem, cada vez com mais precisão, os fatores internos e externos que possam, eventualmente, condicionar a ação

da organização, isto é, que se caracterize o ambiente da IRE identificando-se os pontos fortes e as oportunidades que se antevêm e que poderão potenciar a sua atuação, contribuindo-se, assim, para neutralizar os pontos fracos e as ameaças, precondições para uma cada vez maior minimização de riscos, para o cabal cumprimento da missão a que a IRE está obrigada, para a assunção cada vez mais intrínseca dos valores que a norteiam, imbuídos do dever de garantir a qualidade da educação das crianças e do ensino dos alunos do sistema educativo regional, numa perspetiva de educação para todos, de direitos humanos e de inclusão;

- Continuar a fazer corresponder as atividades do PPRCIC com o respetivo plano de atividades do respetivo ano civil;
- Reforçar a divulgação do PPRCIC, assim como do presente Relatório às entidades competentes.

Outrossim, face às considerações vertidas no capítulo “introdução” deste documento que prevê a adoção e implementação futura de um programa de cumprimento normativo a fim de se prevenirem, detetarem e sancionarem atos de corrupção e infrações conexas, programa este do qual deverá constar um plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas (PPR), um código de conduta, um programa de formação, um canal de denúncias e a designação de um responsável geral pela execução, controlo e revisão do PPR, que pode ser o responsável pelo cumprimento normativo, todas estas recomendações estarão ínsitas nesse novo documento.

